

DECRETO Nº. 1.297, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023016646**, com Parecer Jurídico nº 556/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, á servidora pública municipal, **JOSEANE MAGNA MIRANDA DOS SANTOS RABELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496754, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016646**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Desenvolvimento****ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 003 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, publica ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Vigência: será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 02/10/2023.

LEIA-SE:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 02/10/2023, no valor total de R\$ 167.664,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: ALAN DIONES DE SOUZA BRITO CPF: 028.454.051-03

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 01/11/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7129- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2023, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº637/2023, de 25 de outubro de 2023.**

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 74, inciso III, linha F, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo, artigo Art. 74, inciso III, linha F da Lei n.º 14.133/21: que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO A Contratação tem com finalidade a inscrição no 2º congresso brasileiro de licitações e contratos dos municípios que visa capacitar e atualizar os agentes públicos municipais sobre licitações e contratações no cenário dos municípios alterações promovidas pela Lei 14.133/2021 e demais normas a ela regulamentares, além de prepará-los para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança nas contratações. Trata-se de respeito aos princípios da publicidade e transparência, intrínsecos aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da Empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA CNPJ nº: 23.880.650/0001-74 no valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 25 dias de outubro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0333/2023

PORTARIA Nº. 638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1836/2023 RH-SEMUS de 24 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **24 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 24 de outubro de 2023**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0333/2023

PORTARIA Nº. 639, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 200/2023 RH-SMI de 23 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **DEBORAH PEREIRA MARIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 567/2023 de 18 de setembro de 2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0333/2023